

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 699, de 19 de Janeiro de 2026

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 25, de 16 de janeiro de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 26, de 19 de janeiro de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 27, de 19 de janeiro de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 28, de 19 de janeiro de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 29, de 19 de janeiro de 2026.....	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
Portaria - SEI nº 19, de 19 de janeiro de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 22, de 19 de janeiro de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 23, de 19 de janeiro de 2026.....	17

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 25, de 16 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a **Comissão Permanente de Ocupação do Espaço Físico** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/EBSERH, que passar a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	UNIDADE	SIAPE	FUNÇÃO
Sávio de Moraes	Gerência Administrativa	112****	Coordenador
Wesley Roel Dutra	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	107****	Coordenador substituto
Érika Borges Santana	Gerência Administrativa	211****	Secretária
Marcelo Caetano de Sousa	Unidade de Projetos e Obras	168****	Representante da Gerência Administrativa
Ângelo Machado dos Santos	Setor de Infraestrutura Física	113****	Representante da Gerência Administrativa
Gustavo Antonio Raimondi	Gerência de Ensino e Pesquisa	100****	Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa
Aglai Arantes	Gerência de Atenção à Saúde	112****	Representante da Gerência de Atenção à Saúde
Raphael Zardini Andrade	Divisão de Gestão do Cuidado	191****	Representante da Gerência de Atenção à Saúde
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	110****	Representante da Superintendência

Tiago Souto de Freitas	Setor de Governança e Estratégia	125****	Representante da Superintendência
---------------------------	-------------------------------------	---------	---

Art. 2º As atividades e deliberações desta comissão estarão subordinadas ao Grupo de Trabalho instituído para dar continuidade à implementação do Plano Diretor Físico Hospitalar (GT-PDFH) do HC-UFU/Ebserh.

Art. 3º Revoga-se a Portaria - SEI nº 413, de 03 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 26, de 19 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ARIANE FERREIRA NOVATO**, Matrícula SIAPE nº 199****, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir Processo Administrativo Sancionador visando elucidar as irregularidades descritas no Processo nº 23860.018704/2024-90, mediante a coleta de provas, depoimentos e demais diligências previstas na NOCD, do qual possa resultar aplicação de penalidade disciplinar.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 27, de 19 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SIRLIAN Siner Bernardes Coelho**, Matrícula SIAPE nº 341****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.027582/2023-41, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 28, de 19 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2003, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Lidiana Aparecida da Silva**, matrícula SIAPE 216****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Saúde Mental do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 259, de 08 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI n° 29, de 19 de janeiro de 2026

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço n° 2003, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Tatiany Calegari**, matrícula SIAPE 246****, como substituta do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI n° 79, de 14 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 19, de 19 de janeiro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.025519/2025-32;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90130/2025, cujo objeto é a **aquisição de OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) ESPECIALIDADE NEUROLOGIA E PRÓTESE - REEDIÇÃO**, a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Flávia Duarte dos Santos Buso	152****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Gestor
Bárbara Santos Abreu	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques(UPDE)	Enfermeira	Gestor Substituto
Elizabeth Silveira	232****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques(UPDE)	Auxiliar de Enfermagem	Fiscal Técnico
Tiago de Souza Faria	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 922/2025, BIO LIFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.084.022/0001-91;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 949/2025, MEGAMED COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 20.709.163/0001-55.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 22, de 19 de janeiro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.022798/2025-82;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90108/2025, cujo objeto é a **aquisição de MEDICAMENTOS GRANDES E PEQUENOS VOLUMES**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Vanessa Franco Almeida	343*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	(Farmacêutica)	Gestor
Juliana Silveira de Brito	125*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Farmacêutica	Gestor Substituto
Thayane Gonçalves Rodrigues	329*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Hyara Fernanda Nunes Martins	327*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 833/2025, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ 49.324.221/0001-04;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 868/2025, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 56.081.482/0001-06;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 869/2025, FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - CNPJ 01.440.590/0001-36;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 870/2025, VANTIVE HEALTH BRASIL LTDA - CNPJ 55.790.072/0002-52;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 871/2025, ELOS PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 55.644.209/0001-80;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 872/2025, FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA - CNPJ 07.316.691/0001-86;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 923/2025, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ 49.324.221/0016-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº RIOQUIMICA S.A - CNPJ: 55.643.555/0001-43

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0046/2026, FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0047/2026, LABORATORIOS B BRAUN SA - CNPJ: 31.673.254/0010-95.;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0048/2026, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A, CNPJ 01.571.702/0001-98;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0049/2026, VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 39.032.974/0001-92;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0050/2026, DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0051/2026, RIOQUIMICA S.A - CNPJ: 55.643.555/0001-43;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0052/2026, NEWARIS LIFESCIENCES LTDA, CNPJ 37.407.347/0001- 63;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0054/2026, CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 01.640.262/0001-83

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0055/2026, BLAU FARMACEUTICA S.A - CNPJ: 58.430.828/0001-60;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0056/2026, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ 21.595.464/0001-68;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0057/2026, BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ 49.351.786/0011-52;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0058/2026, MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ 00.874.929/0001-40;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0059/2026, BL INDUSTRIA OTICA LTDA - CNPJ 27.011.022/0020-76;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0077/2026, FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, CNPJ 01.440.590/0001-36.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 23, de 19 de janeiro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.024742/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90114/2025, cujo objeto é a **aquisição de ANTICORPOS PRONTOS PARA USO**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Djalma Alexandre Alves da Silva	116****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)	Chefe de Unidade	Gestor
Anderson Luiz Marinho de Mello	326****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Ignez Candeloro	145****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)	Bióloga	Fiscal Técnico
Deiriene Rodrigues de Oliveira Campos	212****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)	Técnico em análise clínica	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 985/2025, ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA., CNPJ 30.280.358/0006-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 986/2025, INOPAT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 07.440.995/0001-50.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU